



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 95 2009

Dispõe sobre a criação de cargos para atendimento do Programa Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Fundão, 02 (dois) cargos de psicólogos, 05 (cinco) cargos de fisioterapeuta, 02 (dois) cargos de dentista, 01 (um) cargo de assistente social, 03 (três) cargos de auxiliares de consultório de saúde bucal.

§ 1º - A remuneração dos cargos acima criados será de conformidade com a estrutura administrativa prevista na Lei 447/2007.

§ 2º - O preenchimento dos cargos criados serão de livre nomeação e exoneração.

§ 3º - Competirá o profissional descrito no caput deste artigo desenvolver as atividades oriundas da sua profissão, em especial o atendimento do Programa Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 14 de dezembro de 2009.

MARCOS FERNANDO MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

000541